

DECRETO Nº.015/2017, de 03 de abril de 2017.

Revoga o Decreto nº 007/2017, de 03 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a autotutela é tida como uma emancipação do princípio da legalidade e, como tal, impõe à Administração Pública o dever, e não a mera prerrogativa, de zelar pela regularidade de sua atuação (dever de vigilância), ainda que para tanto não tenha sido provocada.

Considerando o poder da administração pública de revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade (STF, Súmula 473), ou ainda, anulá-los, quando eivado de algum vício (STF, Súmula nº 346).

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 007/2017, de 03 de fevereiro de 2017, que regulamenta a Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – COSIP.

Art. 2º. Os atos administrativos elaborados com fundamento no Decreto nº 007/2017, ficam igualmente revogados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Guadalupe-PI, 03 de abril de 2017.



Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita Municipal de Guadalupe-PI